PORTARIA Nº 019/2017, de 11 de Janeiro de 2017

INTERROMPE FÉRIAS CONCEDIDAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

GENIR LOLI - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 135, da Lei Complementar nº 050/2003, de 10 de janeiro de 2003 e;

Considerando a excepcional necessidade de retorno ao serviço, para que não haja interrupção da continuidade dos trabalhos desempenhados pelo Servidor;

R E S O L V E:

Interromper, a partir de 12 de Janeiro de 2017, as férias concedidas, na forma da Portaria nº 002/2017, de 02 de Janeiro de 2017, ao Servidor Público Municipal **Ronaldo Adriano Zuanazzi,** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista, vinculado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 11 (onze) dias, compreendidos entre os dias 12 a 22 de Janeiro de 2017, sendo que os dias trabalhados serão gozados oportunamente, de acordo com entendimento entre as partes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em 11 de Janeiro de 2017.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo RH